

PROJETO E PATRIMÔNIO AFRO-BRASILEIRO - Assessoria Técnica e Participação Comunitária no Terreiro de Candomblé Ogum de Kariri

Celso Almeida S. Cunha

Faculdade de Arquitetura da UFBA | celsoascunha@gmail.com

Fábio Macêdo Velame

Faculdade de Arquitetura da UFBA | velame.fabio@gmail.com

Sônia Mendes Reis Nascimento

Faculdade de Arquitetura da UFBA | smrns02@gmail.com

Luana Figueiredo de Carvalho Oliveira

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo UNB | lfigueiredo.arq@gmail.com

“5° Seminário de Arquitetura Vernácula/Popular | EIXO TEMÁTICO 5 - Projeto, Tradição e Contemporaneidade

Resumo: A ATHIS pode ser um importante instrumento de políticas de patrimonialização, sobretudo, no que tange ao patrimônio afro-brasileiro possibilitando a ponte entre políticas de patrimonialização dos agentes públicos nas três esferas de governança: Fundação Gregório de Matos FGM (município de Salvador), Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia IPAC (estado da Bahia), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Cultural (IPHAN), com as políticas públicas de habitação. As comunidade Terreiros de Candomblé são territórios de patrimonialização desde 1984 quando a Casa Branca foi o primeiro terreiro tombado pelo IPHAN, assim como mais recentemente, a partir da instrução normativa de 2023 do IPHAN/MINC iniciou-se no Brasil os processos de tombamento de quilombos previstos desde a Constituição Federal de 1988. Tanto os terreiros de candomblé quanto os quilombos além de espaços de atividades econômicas, sociais, religiosas, culturais que preservam o patrimônio africano e afro-brasileiro através da conservação de cosmopercepções e ethos (valores e estéticas) afrocentrados, elas também são, moradias e o habitat de seus membros. Os terreiros de candomblés e quilombos também são a casa, são lares, e, portanto, são suscetíveis de serem acolhidos por programas habitacionais do estado brasileiro, e, fundamentalmente, pela ATHIS.

Palavras-chave: Projeto, Assessoria Técnica, Tombamento, Patrimônio, Arquitetura.

AFRO-BRAZILIAN PROJECT AND HERITAGE - Technical Assistance and Community Participation at the Ogum de Kariri Candomblé Temple

Abstract: ATHIS (Technical Assistance for Social Housing) can be an important instrument for heritage preservation policies, especially regarding Afro-Brazilian heritage, enabling a bridge between heritage preservation policies of public agents in the three spheres of governance: Gregório de Matos Foundation FGM (municipality of Salvador), Institute of Artistic and Cultural Heritage of Bahia IPAC (state of Bahia), Institute of Historical and Artistic Heritage (IPHAN), and public housing policies. Candomblé terreiro communities have been considered heritage sites since 1984, when Casa Branca was the first terreiro listed by IPHAN (National Institute of Historic and Artistic Heritage), and more recently, with the 2023 normative instruction from IPHAN/MINC (Ministry of Culture), the processes for listing quilombos (settlements of escaped slaves) began in Brazil, as foreseen in the 1988 Federal Constitution. Both Candomblé terreiros and quilombos, besides being spaces of economic, social, religious, and cultural activities that preserve African and Afro-Brazilian heritage through the conservation of Afrocentric cosmoperceptions and ethos (values and aesthetics), are also dwellings and habitats for their members. Candomblé terreiros and quilombos are also homes, and therefore, are eligible for inclusion in Brazilian state housing programs, and fundamentally, in ATHIS (Social Housing Technical Assistance).

Keywords: Project, Technical Consulting, Listing as a Historical Landmark, Heritage, Architecture.

PROYECTO Y PATRIMONIO AFROBRASILERO - Asistencia Técnica y Participación Comunitaria en el Templo de Candomblé Ogum de Kariri

Resumen: A ATHIS (Asistencia Técnica para Vivienda Social) puede ser un instrumento importante para las políticas de preservación del patrimonio, especialmente en lo que respecta al patrimonio afrobrasileño, permitiendo un puente entre las políticas de preservación del patrimonio de los agentes públicos en las tres esferas de gobernanza: Fundación Gregório de Matos FGM (municipio de Salvador), Instituto del Patrimonio Artístico y Cultural de Bahía IPAC (estado de Bahía), Instituto del Patrimonio Histórico y Artístico (IPHAN) y las políticas públicas de vivienda. Las comunidades de terreiros de Candomblé han sido consideradas sitios patrimoniales desde 1984, cuando Casa Branca fue el primer terreiro catalogado por el IPHAN (Instituto Nacional de Patrimonio Histórico y Artístico), y más recientemente, con la instrucción normativa de 2023 del IPHAN/MINC (Ministerio de Cultura), se iniciaron los procesos para catalogar quilombos (asentamientos de esclavos fugitivos) en Brasil, como se prevé en la Constitución Federal de 1988. Tanto los terreiros como los quilombos del candomblé, además de ser espacios de actividades económicas, sociales, religiosas y culturales que preservan el patrimonio africano y afrobrasileño mediante la conservación de las cosmopercepciones y el ethos (valores y estética) afrocéntricos, también son viviendas y hábitats para sus miembros. Los terreiros y quilombos del candomblé también son hogares y, por lo tanto, pueden ser incluidos en los programas estatales de vivienda de Brasil y, fundamentalmente, en la ATHIS (Asistencia Técnica para la Vivienda Social).

Palabras clave: Proyecto, Asesoría Técnica, Declaración de Monumento Histórico, Patrimonio, Arquitectura.

1. INTRODUÇÃO: PROJETO, TERREIRO E PATRIMÔNIO AFRO-BRASILEIRO

A Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social - ATHIS, tem como marco legal a criação da Lei Federal nº 11.888 publicada em 24/12/2008. Foi pensada pelo arquiteto e urbanista gaúcho Clóvis Ilgenfritz que em 1970 cria o Programa de Assistência Técnica à Moradia Econômica (ATME), na cidade de Porto Alegre no Rio Grande do Sul, vinculado ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul, e, também, com o sindicato dos arquitetos. Em 1999, Clóvis Ilgenfritz na condição de vereador da cidade de Porto Alegre, elabora e aprova a Lei Complementar n.428, que constituiu a primeira legislação sobre ATHIS no país.

Todavia, a ATHIS só toma uma dimensão nacional em 2001 quando é materializada enquanto projeto de lei pelo deputado federal baiano e arquiteto Zezeu Ribeiro. A ATHIS como instrumento de garantia ao direito mais amplo de moradia, estabelece o direito das famílias em vulnerabilidade socioeconômica e de baixa renda ao acesso gratuito a projetos arquitetônicos e de engenharia, e serviços técnicos para construção, reforma, ampliação ou regularização fundiária de suas habitações. A lei “assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social” (Brasil, 2008). A lei estabelece, portanto, que o direito à assistência técnica possibilita os trabalhos de projetos, acompanhamento e execução de obra sob a responsabilidade técnica de profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia, sendo necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

Ao longo do tempo a ATHIS nos ambientes acadêmicos e universitários vem se desenvolvendo com os escritórios modelos, as empresas juniores de cunho social, com os canteiros modelos, e mais recentemente com a curricularização da extensão na graduação, e a implementação da importância da extensão na pós-graduação pela CAPES nas avaliações quadrienais. Nesse contexto destaca-se o papel social do arquiteto, e a sua formação, como profissional tecnicamente capaz de qualificar os ambientes construídos a partir das suas demandas específicas de acordo com o contexto sociocultural, étnico, ambiental e econômico.

A ATHIS pode ser um importante instrumento de políticas de patrimonialização, sobretudo, no que tange ao patrimônio afro-brasileiro possibilitando a ponte entre políticas de patrimonialização dos agentes públicos nas três esferas de governança: Fundação Gregório de Matos FGM (município de Salvador), Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia IPAC (estado da Bahia), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Cultural (IPHAN), com as políticas públicas de habitação.

As comunidade Terreiros de Candomblé são territórios de patrimonialização desde 1984 quando a Casa Branca foi o primeiro terreiro tombado pelo IPHAN, assim como mais recentemente, a partir da instrução normativa de 2023 do IPHAN/MINC iniciou-se no Brasil os processos de tombamento de quilombos previstos desde a Constituição Federal de 1988. Tanto os terreiros de candomblé quanto os quilombos além de espaços de atividades econômicas, sociais, religiosas, culturais que preservam o patrimônio africano e afro-brasileiro através da conservação de cosmocepções e ethos (valores e estéticas) afrocentrados, elas também são, moradias e o habitat de seus membros. Os terreiros de candomblés e quilombos também são a

casa, são lares, e, portanto, são suscetíveis de serem acolhidos por programas habitacionais do estado brasileiro, e, fundamentalmente, pela ATHIS.

A ATHIS torna-se central enquanto alicerce da política habitacional nos territórios de quilombos e terreiros de candomblé, porque ao contrário das políticas de estado no campo da habitação que são em sua maioria projeto verticalizados, hierarquizados, sem participação popular em suas concepções, produzidas de forma estandardizadas, homogêneos dentro da racionalidade técnica-científica ocidental, a ATHIS possibilita através da assessoria e assistência técnica¹ uma ação compartilhada, participativa, horizontalizada, que dialogue com as especificidades socioculturais das comunidades negras quilombolas e de terreiros de candomblé possibilitando com isso, a partir do olhar de arquitetos e técnicos sensíveis, a preservação das formas de ser e estar no mundo destas populações, incorporando em seus planos e projetos as cosmo percepções, valores e estéticas destas comunidades.

A ação de profissionais qualificados através da ATHIS nesses territórios, ao realizar de forma participativa e integrada nas temporalidades, práticas, saberes, fazeres destas comunidades, possibilitam a manutenção do sistema do fluxo de axé dos terreiros de candomblé, e a relação território-cultura-etnicidades das comunidades quilombolas, ou seja, torna-se através da atuação em habitação social uma vetor de preservação do patrimônio cultural destas comunidades.

A ATHIS como parte integrante das políticas públicas de moradia e qualificação urbanística, portanto, pode operar como um instrumento de apoio a patrimonialização na preservação do patrimônio material e imaterial no Brasil.

2. O PARADIGMA HABITACIONAL E A EPISTEMOLOGIA AFRO-BRASILEIRA

A aplicação da Lei Federal nº 11.888/2008 — que institui a Assistência Técnica Pública e Gratuita para o Projeto, Reforma e a Construção de Habitação de Interesse Social (ATHIS) — quando transposta para o contexto dos territórios de matriz africana, exige do arquiteto, do urbanista e do gestor público uma ampliação epistemológica radical e profunda. Não estamos diante da "unidade habitacional" asséptica do modernismo, funcionalmente segregada em zonas rígidas de "estar, jantar e dormir", nem da "casa popular" quantificável apenas pelas métricas frias e estatísticas do déficit habitacional clássico, que contam tetos mas ignoram existências e subjetividades. Estamos diante de uma cosmopercepção² complexa e ancestral onde o habitar

¹ Dentro da perspectiva da Assistência Técnica e Assessoria Popular existe um debate entre as Organizações e Ongs atuantes, ainda sem um consenso. A ATHIS como assistência técnica seria a atuação estatal a partir de uma política pública a resolver uma demanda técnica específica e pontual, e a perspectiva da Assessoria Popular como uma ação de acompanhamento continuada com base nos modelos associativistas, como a USINA na década de 90. Neste texto vamos nos manter na perspectiva da ATHIS como um instrumento da política pública de direito à moradia e a cidade com assessoramento qualificado, na perspectiva de assistência técnica participativa e engajada.

² Oyèronké Oyèwùmí (1997) define a cosmopercepção como uma estrutura epistemológica holística que se contrapõe ao conceito eurocêntrico de "cosmovisão", ou "visão de mundo". Para a autora, a "cosmovisão" reflete a obsessão ocidental com o sentido da visão, que promove o distanciamento e a diferenciação visual (focada no corpo físico). Em contraste, o "sentido de mundo" (ou cosmopercepção,

transcende o mero abrigo físico contra as intempéries para se tornar uma sofisticada tecnologia de reexistência e de reconstituição de laços comunitários rompidos pela violência da diáspora atlântica, pela escravidão e pelo racismo estrutural.

Para enfrentar a complexidade deste desafio, a intervenção aqui relatada não se deu de forma isolada, mas através da atuação do Grupo de Pesquisa EtniCidades (PPGAU/UFBA), mobilizando uma equipe técnica multidisciplinar qualificada. O trabalho envolveu a colaboração sinérgica entre professores doutores, pesquisadores em nível de doutorado e mestrado, e estudantes de graduação em arquitetura e urbanismo. Essa composição permitiu cruzar o rigor da engenharia diagnóstica e do desenho arquitetônico com a sensibilidade da antropologia urbana e dos estudos sobre patrimônio cultural e arquitetura tradicionais/étnicas, garantindo que a solução técnica para uma fissura na parede, por exemplo, fosse compreendida também em sua dimensão simbólica e histórica.

No contexto específico do Terreiro Ogum de Kariri — Kilombo Kayá (por vezes referido também como Terreiro Ogum de Cariri - Quilombo Kayá), encravado na tensão socioespacial do bairro da Barra, em Salvador, a habitação não pode, sob hipótese alguma, ser lida sob a gramática ocidental da propriedade privada unifamiliar, tampouco sob a lógica mercantilista da especulação imobiliária, e muito menos na lógica da máquina de morar, numa perspectiva meramente funcionalista. Para compreender a urgência e a especificidade da ATHIS neste território, precisamos recorrer à profundidade da linguística banto que fundamenta a Nação Congo-Angola, vertente religiosa predominante desta comunidade. O termo Unzó (ou Inzo), comumente traduzido de forma simplista e redutora como "casa", carrega uma polissemia intraduzível para o léxico normativo da construção civil brasileira. Ele designa, simultaneamente e inseparavelmente, três dimensões ontológicas:

A Casa-Linhagem: A descendência ancestral, a teia de parentesco ritual e a continuidade do sangue espiritual que flui ininterruptamente de Pai Vivi, através da iniciação, até as gerações atuais, criando uma família estendida que não se baseia apenas na consanguinidade, mas também para laços além da comunidade, alcançando uma rede até mesmo os notórios terreiros Tumbenci, Tumba Junsara e Manso Banduquenqué (Bate-Folha) através de sua ligação ancestral com Roberto de Barros Reis e Maria Neném;

A Casa-Território: O elo inalienável e sagrado com o solo, a encosta e as forças da natureza (Minkisi/Inkisi/Inquice) que ali residem, governam a geografia sagrada e determinam os limites do possível e do permitido na ocupação espacial, a terra tem uma dimensão ontológica para o povo-de-santo, constituir o ser da comunidade terreiro;

A Casa-Corpo: A comunidade de vivos — filhos de santo, moradores consanguíneos e agregados — que habita, respira, cozinha, dorme, celebra e mantém o Axé/Asé3 circulando naquele espaço

baseado na realidade Yorùbá), opera através de uma multiplicidade de sentidos, ancorados não na visão, mas sobretudo no ouvido (audição) e na oralidade. Ele exige uma ampla contextualização para produzir significado, em vez de depender da aparência imediata, mas é um termo mais aberto que enfatiza a totalidade e a concepção dos modos de ser, em vez de apenas um "ponto de vista" visual, imediato. Enfatiza, assim, o "experimentar" e o "refletir" para, aí sim, compreender.

³ Juana Elbein dos Santos (2012) define: "O axé é o conteúdo mais precioso do terreiro, pois é a força que assegura a existência e sem esta toda possibilidade de realização estaria paralisada. [...] O axé é transmissível, acumulável e conduzido por meios materiais e simbólicos."

através de suas práticas cotidianas e rituais, no qual o corpo dos iniciados conecta-se com os assentamentos de seus Orixás, com o axé da casa e dos ancestrais criando um corpo coletivo; Portanto, a tese central que defendemos e expandimos substancialmente neste trabalho é que a ATHIS, ao incidir sobre terreiros de candomblé, deve operar obrigatoriamente de forma participativa sob a égide do conceito integrado de "Morada do Corpo e do Axé". Sem essa lente, a assistência técnica corre o risco de se tornar uma ferramenta de higienização, que reforma a parede mas mata o rito, os valores e as estéticas afrocentradas, ao impor padrões construtivos alheios à lógica do segredo e da permeabilidade do solo. Recusamos, assim, a dicotomia cartesiana colonial que separa artificialmente o sujeito do ambiente, o sagrado do profano, o material do imaterial e a técnica da fé.

A Morada do Corpo refere-se à garantia inegociável de direitos fundamentais e constitucionais para as famílias de baixa renda que ali residem — majoritariamente mulheres negras, mães solo, idosos e crianças, que historicamente encontram nos terreiros uma rede de proteção social e afetiva que o Estado falha sistematicamente em prover. Neste eixo, a ATHIS atua assegurando a estabilidade estrutural das edificações tradicionais, muitas vezes comprometidas pelo tempo e pela falta de manutenção adequada; o saneamento básico e a drenagem pluvial, essenciais para evitar a insalubridade e doenças; e a ventilação e iluminação naturais que garantem a saúde física e o conforto térmico, condições sine qua non para a dignidade humana em um contexto urbano cada vez mais hostil e segregacionista.

A Morada do Axé, por sua vez, refere-se à manutenção rigorosa e criteriosa da infraestrutura litúrgica e simbólica — os Ndemburos⁴ (quartos de santo ou camarinhas de iniciação), locais de silêncio e segredo; os assentamentos de Nkisis (divindades), que exigem contato com a terra; a vegetação sagrada indispensável aos rituais de cura, banhos (Amassi) e alimentação; e os fluxos de circulação que obedecem a hierarquias espirituais estritas (quem pode entrar onde, e quando). Sem essa infraestrutura específica e preservada, a comunidade perde sua razão ontológica de existir; a casa torna-se apenas um abrigo vazio, um amontoado de tijolos destituído de sua função primordial de portal conector e mediador entre o Aiyê (mundo físico) e o Orum (mundo espiritual), o que possibilita a manutenção do sistema dinâmico de axé.

Situado estrategicamente "à meia encosta" entre o luxo verticalizado e excludente do Morro do Ipiranga e o intenso e ruidoso fluxo viário da Avenida Centenário, o Terreiro Ogum de Kariri resiste heroicamente como um enclave de memória, biodiversidade e arquitetura de terra. A sua persistência na paisagem não é um acidente histórico ou uma sobra urbana a ser removida, mas um ato político deliberado e contínuo de Quilombismo Urbano (NASCIMENTO, 2002). A ATHIS, neste cenário, despe-se de sua suposta neutralidade técnica para se tornar uma ferramenta ativa e engajada de Justiça Epistêmica e Direito à Cidade, combatendo frontalmente o racismo ambiental, estrutural, religioso, a gentrificação e a especulação imobiliária voraz que tentam, há décadas, apagar a presença negra e ancestral da orla atlântica e da região central de

⁴ Neste trabalho, em consonância com a tradição religiosa da comunidade estudada, adotaremos prioritariamente os termos em língua africana que nos foram informados por ela. Ao fim e ao passo, perceberemos uma coexistência cotidiana entre usos de termos litúrgicos nas línguas das tradições Congo-Angola (*Nkisi*, *Ndemburo*), Fongbé (*Amassi*) e Iorubá (*Órún/Áiyè*), algo relativamente comum nos candomblés da Bahia, mas que não prejudica a afirmação por uma única tradição (Congo-Angola) religiosa do Ogum de Kariri - Quilombo Kayá.

Salvador através de processos higienistas e de branqueamento do espaço de renovação urbana excludente.

2. HISTÓRIA DA RESISTÊNCIA: A RAIZ TUMBENCI E A TERRITORIALIZAÇÃO DO SAGRADO NA BARRA

Para legitimar política e tecnicamente a aplicação de recursos públicos e assistência técnica neste território, é imperativo compreender que o Ogum de Kariri não é uma ocupação espontânea recente, precária ou provisória, mas o resultado de uma sedimentação histórica secular e planejada espiritualmente. A biografia cultural⁵ deste espaço revela camadas profundas de ocupação, trabalho e significação que precedem em muito a própria urbanização formal e elitizada do bairro da Barra. O terreiro é, assim, um documento vivo e pulsante da história não contada e silenciada de Salvador, que desvela a presença negra na cidade que resiste e persiste.

2.1. A Nobiliarquia Bantu e o Fio da Memória

A comunidade foi fundada fisicamente em 1906 pelo visionário Sérvulo Menezes Rosa, carinhosamente conhecido como "Pai Vivi". Contudo, a sua legitimidade espiritual — o seu Axé — remonta a uma genealogia ainda mais profunda, densa e prestigiosa, que atravessa o oceano. Pai Vivi foi iniciado por Roberto de Barros Reis, o célebre Táata Kimbanda Kinunga, um africano liberto de origem bantu e fundador do histórico e seminal Terreiro Tumbenci em Santo Amaro da Purificação, no Recôncavo Baiano (CUNHA et al., 2026). Este vínculo não é trivial ou meramente cartorial; ele insere o terreiro na tradição direta e ininterrupta dos povos de língua Kimbundu e Kikongo trazidos da África Central, responsáveis por grande parte da formação cultural, linguística e religiosa brasileira.

Ao traçarmos essa linha sucessória com rigor historiográfico, inserimos o pequeno e modesto terreiro da Barra em uma "família-arquipélago" de imenso prestígio afro-brasileiro, conectando-o a instituições irmãs já tombadas pelo IPHAN e reconhecidas nacionalmente como patrimônio do Brasil, a exemplo do Terreiro Bate-Folha (Manso Banduquenqué) e o Tumba Junsara. Esta conexão genealógica atesta a autenticidade dos ritos bantus preservados — incluindo o dialeto, as cantigas sagradas, os toques de atabaque e os preceitos alimentares — e a importância estratégica da manutenção deste "nó" na rede de solidariedade bantu na Bahia. A ATHIS, aqui, atua na conservação de um monumento vivo da diáspora centro-africana, garantindo que a ramificação da "Grande Mãe" Maria Neném (Mam'etu Tuenda N'Zambi), matriarca do Candomblé Congo-Angola, continue a florescer e frutificar em solo urbano. A preservação do edifício físico é, em última instância, a preservação de um saber imaterial ameaçado de extinção pela intolerância e pelo esquecimento.

2.2. Da Pesca à Roça: A Economia Política do Território

A localização do terreiro na localidade historicamente conhecida como "Roça da Sabina" desafia frontalmente a narrativa hegemônica, turística e elitista de que a orla de Salvador sempre foi um espaço exclusivo de lazer e moradia das elites brancas. A pesquisa histórica documental,

⁵ Kopytoff (1986) propõe uma abordagem fenomenológica que trata os objetos (e as coisas) como organismos com histórias de vida. A metodologia consiste em fazer perguntas biográficas específicas a uma coisa: suas origens, autoria, carreira, períodos reconhecidos ("idades"), mudanças de uso com o tempo e seu destino final.

cruzada com a rica memória oral dos mais velhos (Mais-Velhos), indica que esta região era habitada, desde o final do século XIX, por comunidades negras ligadas intimamente e economicamente ao mar: pescadores artesanais, marisqueiras, estivadores e trabalhadores da extinta indústria de extração do óleo de baleia. A presença negra ali não era residual, invasora ou marginal, mas fundante, produtiva e estruturante para a economia da cidade à época.

O território original de Pai Vivi era vasto, estendendo-se das encostas verdes do Ipiranga até as imediações do antigo Hospital Espanhol, abarcando nascentes de água doce cristalina e áreas densas de mata atlântica secundária, essenciais para o culto aos Nkisis da mata e para a coleta de ervas medicinais (CUNHA et al., 2026). O processo violento de urbanização corporativa de Salvador, operou uma expropriação sistemática, cruel e silenciosa dessas terras ancestrais. Através de mecanismos de grilagem moderna, retificação de arruamentos, mudanças de zoneamento e pressão imobiliária vertical, a comunidade foi confinada e estrangulada no lote atual na Rua Deraldo Dias de Moraes, resistindo como uma ilha de memória cercada por espigões de alto padrão que lhe negam a vista para o mar que um dia sustentou sua comunidade e seu entorno.

A autoidentificação contemporânea como Quilombo Kayá não é, portanto, uma retórica vazia, folclórica ou oportunista. Ela é amparada juridicamente e politicamente pelo Decreto nº 6.040/2007, e fundamentado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que reconhece os Povos e Comunidades Tradicionais, e evoca a memória viva de um território de trabalho, fé e liberdade anterior à especulação imobiliária desenfreada. A resistência do terreiro é a prova física e irrefutável de que a cidade negra não foi totalmente engolida pelo concreto e pelo capital, reivindicando o direito legítimo de permanecer no centro expandido e usufruir da infraestrutura urbana que seus ancestrais ajudaram a construir com sua força de trabalho e seu suor.

3. DIAGNÓSTICO TÉCNICO, MATERIALIDADE E JUSTIÇA CLIMÁTICA

A práxis da ATHIS no Quilombo Kayá, conduzida com sensibilidade pela extensão universitária do Grupo EtniCidades (PPGAU/UFBA), enfrentou o desafio metodológico monumental de traduzir a cosmologia em engenharia, a fé em projeto arquitetônico e o sagrado em laudo com exposição de motivos para tombamento. O diagnóstico técnico minucioso revelou um cenário de vulnerabilidade física agravada pelo racismo ambiental, estrutural e religioso, e pela negligência estatal histórica, exigindo uma abordagem metodológica inovadora que classificamos como uma espécie de Intervenção Acupuntural: ações precisas, cirúrgicas, reversíveis e minimamente invasivas, mas com alto impacto na estabilidade global do sistema edificado e ambiental.

3.1. O Corpo de Terra: Adobe, Memória e o "Epistemicídio Técnico"

A atuação técnica da equipe extensionista foi estruturada através de procedimentos arquitetônicos rigorosos. Foram realizados levantamentos técnicos cadastrais arquitetônicos e fotográficos in loco, utilizando trena a laser e fotografias para registrar com precisão as dimensões de ambientes irregulares típicos da autoconstrução. As patologias construtivas foram mapeadas através de fichas de danos, identificando fissuras, umidade ascendente e deslocamentos de reboco, com análise diagnóstica, corroborada por relatos da comunidade em entrevistas assinada por arquitetos vinculados ao grupo de pesquisa. A produção gráfica (plantas baixas, cortes, fachadas) seguiu estritamente as normas da ABNT (NBR 6492),

garantindo que a documentação técnica tivesse validade legal para aprovação em órgãos de controle urbano e patrimonial.

A materialidade da edificação principal (Abassá e Ndemburos) constitui, por si só, um documento histórico precioso da arquitetura popular soteropolitana. As paredes erguidas em alvenaria de adobe sobre alicerces de pedra bruta (possivelmente oriundas das antigas pedreiras da região) atestam uma tecnologia construtiva tradicional do início do século XX, perfeitamente adaptada ao clima tropical úmido e aos recursos locais disponíveis à época. O laudo técnico identificou, contudo, patologias graves e aceleradas decorrentes de um "choque de paradigmas" ou o que podemos chamar de "epistemicídio técnico": intervenções anteriores, realizadas pela comunidade sem assessoria especializada e sob a pressão cultural da "estética do acabamento fino" e da modernidade do concreto, aplicaram revestimentos cimentícios rígidos, impermeáveis e incompatíveis sobre o adobe ancestral.

Essa incompatibilidade física, química e mecânica é fatal para a estrutura: o cimento, sendo muito rígido e impermeável, impede a "respiração" natural da parede de alvenaria de terra, bloqueando a troca de vapor d'água com o ambiente. Isso aprisiona a umidade ascendente do solo (capilaridade) e a umidade de condensação interna, gerando eflorescências salinas, desagregação da argila e transformando a base da parede e do reboco em lama (processo de liquefação), o que compromete severamente a estabilidade estrutural e coloca em risco a vida dos ocupantes (CUNHA et al., 2026). A ATHIS, neste caso, atua não apenas como reparo, mas a partir da participação da universidade, também como uma espécie de pedagogia da conservação, onde a equipe identifica tecnicamente o ocorrido em diálogo com a comunidade, de forma que seja compreendido por ambos não apenas a necessidade da conservação mas a forma mais apropriada e duradoura de reparo, construindo a dialogicidade pedagógica desse tipo de ATHIS. A proposta técnica rejeita veementemente a solução fácil e apagadora de demolir e reconstruir com blocos de concreto industrial ou tijolo cerâmico — o que eliminaria a memória construtiva tradicional, alteraria o conforto térmico essencial aos transeis rituais e descaracterizaria o bem cultural — e opta pelo caminho mais complexo, artesanal e respeitoso: realizar o escoramento técnico preventivo, a remoção criteriosa e manual dos revestimentos incompatíveis (descascamento), o tratamento de fissuras com injeção de nata de cal e a consolidação estrutural com argamassas compatíveis. Neste ponto, a ATHIS também cumpre um papel econômico vital: ao ser instrumento de financiamento de projetos de restauro, ela permite a contratação de mestres artífices alinhados à técnica tradicional, além de promover a capacitação da própria comunidade nas técnicas de terra, valorizando um saber-fazer que o mercado da construção civil convencional descartou anteriormente, mas vem sendo retomado na perspectiva da sustentabilidade dos materiais de construção. Preservar a alvenaria de adobe é preservar a pele do terreiro, mantendo a edificação como um organismo vivo que troca energia com o ambiente e respira junto com a comunidade, perpetuando um saber-fazer ancestral, em consonância com a cosmopercepção, o fluxo de axé e a relação sagrada com a natureza e os materiais oriundos dela. Ademais possibilita a conservação dos valores de ancestralidade e de parentesco, na medida em que a ATHIS participativa possibilita a valorização da memória dos "mais velhos" na ação em que se fazem as obras, reformas e manutenções como os "mais velhos" ensinaram, na época de "minha mãe"/ "meu pai" se fazia desta ou daquela maneira, que é a forma correta de se fazer, e, também, consolida e fortalece os laços de parentescos quando as ações conservativas são realizadas em regimes de mutirão, seguindo

os rituais específicos de purificação do corpo com banhos e uso de ervas apropriadas, e o respeito a tabus alimentares e sexuais, equilibrando o Axé dos corpos, que se amalgamam com o Axé da casa.

Essa abordagem encontra respaldo na Portaria IPHAN nº 375/2018, que institui a Política de Patrimônio Cultural Material (PPCM). Ao definir o "Princípio da Indissociabilidade" entre as dimensões materiais e imateriais do patrimônio, a PPCM valida a estratégia de proteger a materialidade das arquiteturas tradicionais não apenas como técnica, mas como suporte físico indispensável à manutenção dos valores imateriais da tradição do candomblé.

3.2. Justiça Climática: A Proteção dos Nkisis na Encosta

Localizado em uma encosta íngreme e geologicamente sensível, espremido pela urbanização voraz que impermeabilizou quase totalmente o topo do morro (Ipiranga), o terreiro funciona hoje como um barômetro da crise climática. O aumento da frequência e intensidade de chuvas extremas e tempestades em Salvador, fenômeno diretamente associado às mudanças climáticas globais, coloca em risco iminente não apenas as vidas humanas por deslizamentos de terra, mas a integridade física dos assentamentos sagrados que não podem ser movidos. A memória traumática da comunidade ainda registra com dor a queda de uma árvore sagrada durante uma tempestade severa, evento catastrófico que destruiu as antigas cozinhas externas e alterou dramaticamente a dinâmica espacial e ritual do terreiro.

Sob a ótica do Climate Heritage (Patrimônio Climático) e da Adaptação Baseada em Ecossistemas (AbE), a ATHIS deve incorporar obrigatoriamente e prioritariamente Soluções Baseadas na Natureza (NbS). O diagnóstico identificou a presença vital, estruturante e inegociável dos assentamentos de Nkisi Kitembo (Senhor do Tempo, das Mudanças e da Bandeira) e Nkisi Katendê (Senhor das Folhas, da Medicina e da Cura) em exíguos e preciosos resquícios de área verde no quintal e corredores laterais. A engenharia convencional e tecnocrática de contenção de encostas poderia sugerir a "solução cinza" padrão: muros de arrimo de concreto armado massivos e a impermeabilização total do solo com concreto projetado ou lona plástica. A engenharia de terreiro, contudo, exige a permeabilidade e a vida biológica do solo. O culto a Katendê necessita do contato direto com o húmus vivo e a terra nua para o plantio, cultivo e colheita das folhas rituais frescas.

Esta relação simbiótica entre o sagrado e o território dialoga diretamente com o conceito de "Paisagem Cultural Brasileira", instituído pela Portaria IPHAN nº 127/2009. O reconhecimento do terreiro não se limita à edificação, mas abrange esta porção peculiar do território onde a interação humana com a natureza (na forma dos Nkisis) imprimiu marcas sagradas indelévels. A solução técnica da ATHIS passa, então, por sistemas de microdrenagem sustentável (trincheiras drenantes, jardins de chuva), sistemas de drenos, escadarias drenantes, manejo da vegetação com espécies nativas de raízes profundas que grampeiam o solo (bioengenharia de solos), e contenções permeáveis em gabião ou pedra arrumada que estabilizem a encosta sem sufocar a terra, ou contenções escalonadas seguindo as linhas de curva do terreno. Proteger a encosta é garantir a soberania litúrgica e farmacológica da casa, reconhecendo que, na cosmovisão Bantu, a natureza não é um recurso inerte a ser explorado, mas uma divindade viva a ser reverenciada e preservada.

3.3. Inovação Metodológica: O Protocolo da Dupla Documentação

Um dos maiores desafios éticos, práticos e políticos da ATHIS em terreiros é a gestão do segredo e do sagrado. Como produzir plantas baixas detalhadas, cortes, elevações e memoriais descritivos para aprovação na Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Instituições de Patrimônio, Academia e para captação de recursos públicos sem expor os fundamentos religiosos (axés, otás, assentamentos, ferramentas sagradas) que devem permanecer, por preceito litúrgico, ocultos aos olhos de não-iniciados e profanos? A metodologia desenvolvida de forma pioneira no caso do Ogum de Kariri estabeleceu o protocolo da Dupla Documentação, que opera estrategicamente em dois níveis distintos de acesso e informação:

Camada Pública: Produção de plantas, cortes e relatórios técnicos "sanitizados" e simplificados, focados estritamente na arquitetura civil, dimensões, áreas, acessibilidade (NBR 9050), instalações prediais e patologias construtivas. Nas plantas, os assentamentos sagrados e quartos de santo são representados apenas como "elementos fixos", "áreas reservadas" ou "depósitos", sem detalhamento de seu conteúdo, forma ou função ritual específica. Este material é apto para tramitação em órgãos públicos (FGM, IPAC, IPHAN, SUCOM), atende aos requisitos legais de transparência administrativa e fiscalização, mas não viola a intimidade e o mistério do culto.

Camada Interna: Produção de registros detalhados, minuciosos e fiéis da disposição exata dos assentamentos, fluxos rituais restritos, hierarquia espacial, elementos litúrgicos sensíveis e a localização de fundamentos enterrados. Este material permanece sob a guarda exclusiva, física e restrita da comunidade e do Sacerdote (Táata Sérgio), servindo para a gestão interna da memória, planejamento litúrgico, transmissão de saber aos futuros herdeiros e orientação para futuros restauros, mas inacessível ao olhar externo, acadêmico ou fiscalizatório.

Esta estratégia garante a transparência necessária à execução da política pública de ATHIS sem cometer a violência colonial e desrespeitosa de devassar o mistério, respeitando o direito ao segredo como parte fundamental, inalienável e constituinte do patrimônio imaterial afro-brasileiro. A preferência é que o acesso a estes espaços restritos seja feito por técnicos iniciados no culto, ou - na impossibilidade - com a anuência e o acompanhamento exaustivo das autoridades do terreiro.

4. ASSESSORIA TÉCNICA COMO JUSTIÇA INSTITUCIONAL: A POLÍTICA DA SALVAGUARDA

Frequentemente, a ATHIS é reduzida pelo senso comum técnico e pelas administrações municipais à dimensão estrita e limitada da obra física (o "kit tijolo, telha e cimento"). Contudo, a experiência no Quilombo Kayá demonstra de forma cabal que a maior fragilidade de muitas comunidades tradicionais não é apenas estrutural (paredes caindo ou telhados gotejando), mas institucional (inexistência jurídica, invisibilidade administrativa e inacessibilidade a recursos públicos). A falta de regularidade documental e de personalidade jurídica é a "rachadura" invisível, porém letal, por onde entra a especulação imobiliária, a insegurança fundiária e a impossibilidade de defesa legal dos direitos territoriais. A dificuldade em acessar os recursos públicos, seja na forma de editais ou das próprias políticas públicas, ainda agrava problemas como a insustentabilidade financeira, que podem comprometer a realização de ritos e celebrações e a manutenção e conservação adequada das estruturas edificadas, além do manejo das áreas verdes destas comunidades. A ATHIS opera em quatro dimensões junto às comunidades terreiros: a preservação do axé pelas construções; a preservação da natureza nas

áreas urbanas; a presença negra pela regularização fundiária; e a preservação da rede de territórios sagrados.

4.1. Engenharia Institucional: A Associação como Escudo

A assistência técnica prestada pelo Grupo EtniCidades FAUFBA transcende o canteiro de obras e operou decisivamente no complexo desenho jurídico-institucional da comunidade. Em estrita observância à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) — tratado internacional que tem força de lei no Brasil e exige que povos tribais e tradicionais sejam consultados de forma livre, prévia e informada sobre quaisquer medidas legislativas ou administrativas que os afetem — foi realizado um processo pedagógico e participativo de consulta. Este processo culminou na histórica e celebrada fundação da Associação Dalva Menezes Rosas em 31 de outubro de 2023.

A elaboração do estatuto social foi um verdadeiro exercício de "arquitetura política", ou mesmo de uma "cosmopolítica"⁶. O documento não foi copiado de modelos genéricos de associações de bairro ou clubes recreativos; foi desenhado sob medida e com rigor jurídico para garantir que a estrutura civil burocrática exigida pelo Código Civil (Presidente, Tesoureiro, Secretário) estivesse estatutariamente subordinada e alinhada à hierarquia ancestral e religiosa do Terreiro (Conselho Religioso formado pelo Kutala - herdeiro espiritual, Kota e Mameto). Essa blindagem jurídica é fundamental pois impede que a lógica democrática ocidental (voto de maioria simples) ou disputas políticas externas subvertam os valores hierárquicos e tradicionais do Candomblé, onde a autoridade emana do tempo de iniciação, do saber acumulado e da hierarquia sacerdotal da comunidade (os "cargos de santo"). Com o CNPJ ativo e o estatuto devidamente registrado em cartório, o terreiro deixa de ser, aos olhos do Estado e do mercado, apenas uma "residência familiar irregular" ou um "aglomerado subnormal" e torna-se uma entidade de direito privado, um sujeito jurídico pleno, apto a celebrar convênios com o poder público, acessar editais de fomento à cultura, contratar funcionários com direitos trabalhistas e pleitear a imunidade tributária (IPTU) garantida pela Constituição Federal aos templos de qualquer culto.

4.2. O Dossiê como Arma Política e a Nova Legislação de 2024

A ATHIS instrumentalizou e capacitou a comunidade para a produção autônoma da "Exposição de Motivos", o dossiê técnico, histórico, etnográfico e iconográfico necessário para fundamentar o pedido de tombamento municipal. Em vez de esperar passivamente pela tutela de técnicos do Estado — que, segundo a crítica autorizada de Laurajane Smith (2006), muitas vezes reproduzem o "Discurso Autorizado do Patrimônio" (DAP) focado na monumentalidade de pedra e cal e na estética eurocêntrica — a comunidade, assessorada tecnicamente pela universidade, tornou-se a narradora, pesquisadora e curadora de sua própria história. Foram eles, os detentores do saber, que definiram o que é patrimônio para si: não apenas a parede de alvenaria de adobe centenária, mas a árvore que acolhe o Nkisi, o rito que renova o axé, a receita do acarajé de oferenda, a também centenária oferenda do "presente de Kayala" e o modo de fazer a vida comunitária. A ATHIS opera na mobilização comunitária, na construção de instrumentos de organização da comunidade, na consciência da luta pelo direito à cidade, e na cidadania.

⁶ Nesse caso, o estatuto opera como indicador político (Blaser, 2018, p. 28-30), articulando a autoridade imanente do Axé com demandas estatais sem composição de um mundo comum, preservando diferenças ontológicas do Candomblé ante a lógica democrática ocidental.

Este movimento de advocacy patrimonial⁷ e empoderamento comunitário resultou na significativa vitória política da notificação oficial de abertura do processo de tombamento pela Fundação Gregório de Mattos em maio de 2024 (Processo nº 91161/2024). O tombamento, aqui, não visa "congelar" o terreiro no passado ou transformá-lo em peça de museu para turistas, mas blindá-lo no presente contra a gentrificação, impedindo a demolição, a desapropriação ou a descaracterização forçada pelo mercado imobiliário voraz.

Além disso, a defesa do território encontra-se agora robustamente amparada por novos e poderosos instrumentos jurídicos. Destaca-se a Portaria IPHAN nº 135, de 20 de novembro de 2023, que regulamenta o procedimento para a declaração do tombamento de documentos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, conforme previsto no Art. 216, §5º da Constituição Federal. Este instrumento é revolucionário pois rompe com a lógica da "pedra e cal", reconhecendo a validade da história oral e das "reminiscências históricas" como critérios legítimos e suficientes para o tombamento federal. Isso é decisivo para o Ogum de Kariri, pois valida juridicamente a memória oral sobre a extensão original da Roça da Sabina e a linhagem de Pai Vivi como provas materiais de ocupação, dispensando a exigência colonial de 'escrituras' cartoriais antigas que a população negra raramente possuía. Somado a isso, o Decreto Federal nº 12.278, de 20 de novembro de 2024, institui a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, explicitando o dever do Estado em garantir infraestrutura e regularização fundiária. Juntos, estes dispositivos validam a tese de que a ATHIS em terreiros, assim como em quilombos, é um direito republicano de reparação histórica, uma ação afirmativa urbana.

5. CONCLUSÃO: POR UMA NOVA EPISTEMOLOGIA DE TERREIRO DE CANDOMBLÉ NA POLÍTICA URBANA

A trajetória secular do Terreiro Ogum de Kariri — Quilombo Kayá, desde a fundação visionária e corajosa por Pai Vivi em 1906 até a luta contemporânea pelo reconhecimento estatal e preservação física, nos ensina lições valiosas. A aplicação da ATHIS Lei 11.888/2008 em territórios negros e tradicionais exige muito mais do que competência técnica em engenharia, arquitetura e orçamentação; exige uma profunda sensibilidade afrocentrada, uma escuta ativa e respeitosa e um compromisso ético inabalável com a ancestralidade e a diversidade cultural. Ao longo deste trabalho, demonstramos, através de um conjunto robusto de evidências históricas, diagnósticos técnicos detalhados e análises jurídicas fundamentadas, que a Morada do Corpo (a segurança habitacional para as famílias de baixa renda e o direito a um teto digno, seguro e salubre) é a condição sine qua non e a base material indispensável para a existência da Morada do Axé (a continuidade do rito, da festa, da transmissão oral de saberes e da ancestralidade). A interdependência entre essas duas dimensões é absoluta e inextricável: sem o telhado seguro e estável, não há possibilidade de realizar a festa pública de Candomblé que agrega a comunidade; sem a encosta estabilizada e drenada, não há local seguro para o culto a Katendê e às folhas sagradas; sem a segurança jurídica da posse e a regularização fundiária

⁷ Advocacy patrimonial refere-se à atuação estratégica de comunidades, com apoio técnico ou institucional, para promover o reconhecimento e a proteção de seus bens e práticas como patrimônio cultural, mediante incidência política, produção de documentos técnicos e mobilização em defesa de seus direitos de memória, território e identidade

definitiva, não há futuro possível para a comunidade, que viveria sob a eterna e aterrorizante ameaça da gentrificação e da remoção forçada.

Superar a dicotomia entre Políticas de Patrimônio (focadas na preservação do passado) e Políticas Habitacionais via ATHIS (focadas na necessidade do presente) é o grande desafio e a grande lição deste caso. Historicamente, essas duas esferas operaram em paralelo ou até em conflito: o patrimônio "congelando" e a habitação social "modernizando" sem memória. No Terreiro Ogum de Kariri, demonstramos que a convergência é não apenas possível, mas necessária. A ATHIS torna-se o braço operacional que viabiliza materialmente a salvaguarda do patrimônio (escorando a alvenaria de adobe, drenando o solo sagrado, recuperando área verde), enquanto o instrumento de tombamento garante, dentre outros, a continuidade do uso do espaço para o culto religioso afro-brasileiro a segurança fundiária que justifica o investimento habitacional. Uma política não sobrevive sem a outra: o patrimônio sem gente é ruína; a habitação sem memória é desterro.

A ATHIS, quando transmutada de mera política habitacional tecnocrática em ferramenta potente de justiça epistêmica e social, permitiu que a comunidade traduzisse sua oralidade sagrada, seus saberes tácitos e sua visão de mundo para a gramática técnica e burocrática do Estado (laudos, plantas, estatutos, memoriais), resultando na conquista concreta e tangível da abertura do processo de tombamento e na regularização associativa. O terreiro, antes invisibilizado, marginalizado, estigmatizado e espremido entre os espigões de luxo da Barra, afirma-se agora altivo como sujeito coletivo de direitos, como um santuário insubstituível de biodiversidade urbana e como guardião fiel de uma memória que a cidade de Salvador, em seu projeto modernizador excludente e racista, insiste em tentar esquecer e apagar.

Que a experiência exitosa e modelar do Quilombo Kayá sirva de farol, inspiração e precedente metodológico para a formulação de novas políticas públicas habitacionais e patrimoniais em todo o Brasil: a verdadeira habitação de interesse social em territórios tradicionais é aquela que abriga, com a mesma dignidade, respeito e rigor técnico, as pessoas, os seus deuses, as suas memórias, os seus afetos e o seu inalienável e sagrado direito de existir, resistir e reexistir na cidade. Que a ATHIS, enfim, possa deixar de ser apenas uma política de 'teto' para se tornar uma política de 'chão': o chão sagrado onde a cultura afro-brasileira floresce.

BIBLIOGRAFIA:

BLASER, Mario. Uma outra cosmopolítica é possível? R@U – Revista de Antropologia da UFSCar, São Carlos, v. 10, n. 2, p. 14-42, jul./dez. 2018. DOI: 10.52426/rau.v10i2.243.

BRASIL. Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008. Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

BRASIL. Decreto nº 12.278, de 20 de novembro de 2024. Institui a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Portaria nº 127, de 30 de abril de 2009. Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Portaria nº 375, de 19 de setembro de 2018. Institui a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Portaria nº 135, de 20 de novembro de 2023. Dispõe sobre a regulamentação do procedimento para a declaração do tombamento de documentos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF.

CUNHA, et al. Quilombo Urbano e Direito à Moradia: A Experiência da ATHIS no Terreiro Ogum de Cariri - Quilombo Kayá. In: Memória | Série Extensão Eixos Temáticos. Salvador : PPG-AU/FAUFBA : NAPPE/EDUFBA, 2026.

KOPYTOFF, Igor. The cultural biography of things: commoditization as process. In: APPADURAI, Arjun (Ed.). The Social Life of Things: Commodities in Cultural Perspective. Cambridge: Cambridge University Press, 1986. p. 64-91.

MATA, L. Pronunciamento de Lídice da Mata em 24/11/2016. Brasília: Senado Federal, 2016. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/427635..> Acesso em: 28 dez. 2025

NASCIMENTO, Abdias do. O Quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista. 2. ed. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2002.

OYĚWÙMÍ, Oyèrónkẹ. The Invention of Women: Making an African Sense of Western Gender Discourses. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1997.

SANTOS, Juana Elbein dos. Os nãgô e a morte: pàde, àsèsè e o culto égun na Bahia. Petrópolis: Vozes, 2012 apud SANTOS, Lucineide Costa. Além dos muros dos terreiros: relacionalidade, corporificação e cuidado na ética do candomblé. 2019. 163 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Religião) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2019, p. 146-147.

SMITH, Laurajane. Uses of Heritage. London: Routledge, 2006.

SODRÉ, Muniz. O Terreiro e a Cidade: a forma social negro-brasileira. Petrópolis: Vozes, 2002.

VELAME, Fábio Macêdo. Arquiteturas da Ventura: os terreiros de candomblé de Cachoeira e São Félix. 2012. 2 v. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012